



Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 201900004081617, de 11/09/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ nº 34.533.426/0001-22.
OBJETO: Fornecimento de bebedouros elétricos de garrafão (item 01).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 29.749,30 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 17 51 04 122 1016 3.014 04, fonte 245, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 004, de 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 201900004081617, de 11/09/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.
CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, CNPJ nº 15.488.199/0001-16.
OBJETO: Fornecimento de purificadores de água (item 02).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.17.51.04.122.1016.3.014.04, fonte 245, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00005, de 08/09/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020.

Protocolo 200733

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 356/2020 - SEDS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR Portarias anteriores, que instituíam Defensores Dativos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para, no âmbito desta Pasta, constituírem como defensores dativos, de acordo com o Art. 5º *Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;*

1. EDGAR BORGES JUNIOR
2. SOCORRO SORAYA NUNES DOS SANTOS
3. LUDMILLA SILVA GUIMARAES
4. ROSALYN GONCALVES FREIRE CHAVES

5. LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA
Vale ressaltar que em caso de descumprimento, poderá o servidor responder conforme:

Art. 202. Constitui transgressão disciplinar e ao servidor é proibido: XLII - recusar-se, injustificadamente, a integrar comissão ou grupo de trabalho, ou deixar de atender a designação para compor comissão, grupo de trabalho ou deixar de atuar como sindicante, gestor e/ou fiscal de contrato, fundo rotativo ou outra atribuição individualizada, perito, assistente técnico ou defensor dativo em processo administrativo ou judicial de interesse do Estado. Penalidade: suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 200730

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 349/2020 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Memorando nº:
15/2020 - NUCOR evento (000015570314),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 308/2020 - SEDS, que instituiu e regulamentou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo artigo 221, § 3º, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo 220, caput e parágrafos 1º, 2º da Lei Estadual nº 20.756/2020:

1. ANA LUÍZA BESSA DE LUCENA - CPF: 011.552.981-01 - Presidente;
2. DALLYS SANTOS SOUZA - CPF: 014.412.961-23 - Vice - Presidente;
3. CRISTIANY JULIA SILVA - CPF: 003.308.161-10 - Secretária;
4. LICIONIR LOPES BARBOSA - CPF: 195.084.501-00 - Membro da Comissão.

Art. 3º - Atribuir aos servidores em comento o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Membro da Comissão, conforme acima especificado.

4º - Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos agentes do Estado, no exercício de suas atribuições, no âmbito desta Pasta, cumprindo, assim, o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo das garantias do acusado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 200756

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020

1. Extrato nº. 56/2020.
2. Processo nº. 202010319001953
3. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 07/2020.
4. Valor Total: R\$ 29.400,00 (Vinte Nove Mil e Quatrocentos Reais).
5. Vigência: 3 (três) meses, até 27/11/2020.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e empresa L.C TENDAS EIRELI, CNPJ/MF nº 35.067.125/0001-13.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 200735